



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 24 / 2024 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 03 de maio de 2024.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS - 42º SEURS 2024**

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP), torna pública a seleção de atividades de extensão que representarão o IFC na 42ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que será organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre - RS.

**1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar até no máximo 19 trabalhos de extensão, para representar o IFC na 42ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que será realizado no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre - RS.

1.1.1. Os 19 trabalhos para apresentação estão divididos nas seguintes categorias: **14 (catorze) Tertúlias e 5 (cinco) Vídeo-Pôsters.**

**2. DETALHAMENTO DAS MODALIDADES**

2.1. As **Tertúlias** visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul.

2.1.1. As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre as atividades de extensão. Será priorizada a maior representatividade de IES em cada sessão.

2.1.2. A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do SEURS 42.

2.1.3. Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do(a) apresentador(a) da atividade.

2.1.4. As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).

2.1.5. As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão.

2.1.6. Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos.

2.1.7. É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) durante todo o período de sua sessão.

2.2. A modalidade **Vídeo-Pôster** tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da

atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens.

2.2.1. O vídeo a ser produzido para essa modalidade deverá ter duração de até 3 minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical para melhor reprodução nos totens digitais.

2.2.2. Todos os vídeos devem ser legendados e enviados no formato mp4. Vídeos fora deste padrão serão automaticamente excluídos e não participarão da modalidade.

2.2.3 - O vídeo deve ser disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição.

2.2.4. Os vídeo-pôsteres serão organizados por sessões de até 2h de duração, com trabalhos de temáticas afins, exibidos em totens localizados nos espaços de circulação.

2.2.5. A distribuição dos trabalhos nas sessões, com respectivos turnos e horários, será divulgada no site do SEURS 42.

2.2.6. O vídeo-pôster deve contar com um apresentador, sendo necessariamente aluno de graduação da equipe executora, conforme inscrição do trabalho no evento.

2.2.7. As sessões de vídeo-pôster terão a seguinte dinâmica: exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(s) autor(es) (em até 5 minutos). Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público. Considerando que o vídeo já é um suporte para a apresentação, não será disponibilizado equipamento multimídia para projeção de slides.

2.2.8. Todos os vídeos com os trabalhos da sessão serão inseridos no totem digital pela organização do evento antes do início de cada turno de trabalho.

2.2.9. As sessões de vídeo-pôster serão conduzidas por duplas de mediadores. Cada dupla ficará responsável por duas sessões de vídeo-pôster, que ocorrerão em um mesmo espaço físico, em totens diferentes, uma após a outra. É obrigatória a presença do apresentador durante todo o período das duas sessões.

### **3. PROPONENTES E FINANCIAMENTO**

3.1. Poderão submeter propostas de trabalho servidores do quadro efetivo do IFC, e estudantes regularmente matriculados no IFC, sob a orientação/coordenação de servidor do quadro efetivo do IFC.

3.2. O pagamento de diárias e passagens/transporte do orientador do trabalho selecionado, que irá acompanhar o estudante, deverão ser custeados pelo campus de lotação do servidor do IFC.

3.3. Os estudantes selecionados, que irão apresentar os trabalhos presencialmente no evento, deverão solicitar o auxílio para viabilizar a viagem ao Programa de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos e Visitas Técnicas - Edital IFC nº 06/2024, disponível em: <https://estudante.ifc.edu.br/2024/02/15/edital-6-2024-auxilio-eventos-e-vts/>.

### **4. MODALIDADE TERTÚLIA**

#### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1.1. Os trabalhos devem ser elaborados conforme template e critérios estabelecidos no regulamento disponibilizado no site do 42º SEURS (<https://www.ufrgs.br/seurs42>) e submetidos para a Coordenação de Extensão do respectivo campus de origem do proponente.

4.1.2. Cada trabalho poderá incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes e, desses, ao menos 1 (um) aluno de graduação, que será o apresentador.

4.1.2.1. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), podendo ser no máximo 2 (dois), bem como o coordenador da ação.

4.1.2.2. Os autores dos trabalhos aprovados para apresentação no 42º SEURS devem:

I - Autorizar o uso de imagens, áudios e/ou vídeos produzidos; e

II - Autorizar a publicação do artigo nos anais do evento.

#### 4.2. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS - MODALIDADE TERTÚLIA

4.2.1. As Tertúlias serão selecionadas pelo Comitê de Extensão e/ou pela Coordenação de Extensão de cada campus, sendo escolhido apenas 1 (um) trabalho por campus.

4.2.2. Caso não sejam recebidas indicações de trabalhos de todos os *campi* do IFC, as vagas restantes poderão ser remanejadas para outro(s) *campi*.

4.2.3. Caso o campus possua mais de uma Tertúlia inscrita, deverá selecionar um trabalho indicado pelo campus e pré-selecionar outros trabalhos para a composição do cadastro reserva, que serão apresentados em ordem de prioridade, conforme indicação do campus.

4.2.4. A ordem de classificação dos trabalhos na lista de cadastro reserva será composta pelo primeiro de cada campus, após, o segundo de cada campus e assim por diante.

4.2.5. Após a análise e seleção da Tertúlia que representará o Campus no 42º SEURS, a Coordenação de Extensão do campus deverá enviar para o e-mail [direx.proeppi@ifc.edu.br](mailto:direx.proeppi@ifc.edu.br), conforme cronograma da Chamada, as seguintes informações:

- a) trabalho selecionado em formato PDF;
- b) nome completo do apresentador e dos demais autores;
- c) número do CPF do apresentador e dos demais autores;
- d) e-mail do apresentador e dos demais autores;
- e) título do trabalho selecionado e área temática;
- f) autorização para uso de imagens;
- g) autorização para publicação do artigo nos anais do evento.

4.2.5.1. Ao enviar a indicação, o campus declara estar ciente das condições estabelecidas neste edital.

4.2.6. Os trabalhos indicados pela Coordenação de Extensão do campus que não atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento (<https://www.ufrgs.br/seurs42>) do 42º SEURS, serão desclassificados.

4.2.7. As Tertúlias indicadas pelos *campi* do IFC serão posteriormente avaliados pela equipe gestora do Edital e/ou avaliadores *ad hoc*, para seleção dos 14 trabalhos que representarão o IFC no 42º SEURS.

4.2.8. A avaliação das Tertúlias indicadas pelos *campi* seguirá os critérios apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1.** Critérios de avaliação de trabalhos na modalidade Tertúlia.

	<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
1	Relevância do trabalho	1	0-10
2	Redação e organização do texto (clareza, objetividade e estrutura formal)	1	0-10

3	Metodologia utilizada na execução do projeto	2	0-10
4	Correta utilização do template estabelecido pela coordenação do 42º SEURS	1	0-10
5	Resultados alcançados	2	0-10

4.2.8.1. A nota final será a soma das pontuações obtidas nos itens 1 a 5, sendo 100 (cem) pontos a nota máxima.

4.2.8.2. O trabalho que obtiver nota 0 no critério 4 será desclassificado.

4.2.8.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios 5 e 3 respectivamente.

4.2.8.4. Somente serão avaliados os trabalhos se as indicações dos *campi* forem maiores que o quantitativo de 14 Tertúlias.

## 5. MODALIDADE VÍDEO-PÔSTERES

### 5.1. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1.1. O Comitê de Extensão e/ou Coordenação de Extensão de cada campus, deverá selecionar e indicar apenas 1 (um) VÍDEO-PÔSTER.

5.1.2. Após a análise e seleção do trabalho que representará o *Campus* no 42º SEURS, a Coordenação de Extensão do *campus* deverá enviar para o e-mail [direx.proeppi@ifc.edu.br](mailto:direx.proeppi@ifc.edu.br), conforme cronograma da chamada, as seguintes informações:

- a) trabalho selecionado em formato de vídeo-pôster;
- b) artigo do trabalho no template do 42º SEURS;
- c) nome completo do apresentador e dos demais autores;
- d) número do CPF do apresentador e dos demais autores;
- e) e-mail do apresentador e dos demais autores;
- f) título do trabalho selecionado e área temática;
- g) autorização para uso de imagens;
- h) autorização para publicação do artigo nos anais do evento.

5.2. Ao enviar a indicação, o campus declara estar ciente das condições estabelecidas neste edital.

5.3. Os trabalhos indicados pela Coordenação de Extensão do *campus* que não atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento do 42º SEURS, serão desclassificados.

5.4. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi) fará um sorteio para selecionar os vídeo-pôsteres que representarão o IFC no 42º SEURS.

5.5. Os Vídeo-pôsteres que não atenderem os dispostos nos itens 2.2 a 2.2.9 serão desclassificados e portanto, não participarão do sorteio.

5.6. O sorteio será transmitido ao vivo pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma do Edital.

5.6.1. O acesso para o sorteio na Plataforma Google Meet será disponibilizado no dia do sorteio na página desta chamada (<https://extensao.ifc.edu.br/internos/>).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Todos os apresentadores de trabalhos selecionados por esta chamada estarão automaticamente inscritos no evento.

6.2. Os demais interessados em participar do 42º SEURS deverão se inscrever na categoria "Participação geral no evento". O período de inscrição está previsto no cronograma oficial do evento e ocorrerá via site do 42º SEURS (<https://www.ufrgs.br/seurs42>).

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Prazo
Lançamento e Divulgação da Chamada	DIREX/PROEPPi	Até 03/05/2024
Período para solicitar impugnação da Chamada	----	Até 06/05/2024
Envio dos trabalhos de extensão para o e-mail da Coordenação de Extensão do respectivo campus de origem do proponente	Coordenadores e/ou estudantes dos trabalhos de extensão	A ser definido pela Coordenação de Extensão do campus
Seleção do trabalho que representará o campus	Comitê de Extensão e/ou Coordenação de Extensão do campus do proponente	Até 30/05/2024
Envio de e-mail para <a href="mailto:direx.proeppi@ifc.edu.br">direx.proeppi@ifc.edu.br</a> com os trabalhos selecionados que representarão o campus no 42º SEURS, bem como com as informações requeridas pelos itens 4.2.5 e/ou 5.1.2 deste edital.	Coordenações de extensão dos campi	Até 30/05/2024
Sorteio (às 14h) para seleção dos vídeo-pôsteres selecionados	DIREX/PROEPPi	31/05/2024
Resultado preliminar da seleção das Tertúlias e Vídeo-posters	DIREX/PROEPPi	Até 31/05/2024
Período para entrar com recurso ao Resultado Preliminar da seleção de Tertúlias e Vídeo-Pôsteres	Coordenadores dos trabalhos inscritos	Até 03/05/2024
Resultado final da seleção das Tertúlias e Vídeo-posters	DIREX/PROEPPi	Até 04/05/2024
Envio para a organização do 42º SEURS a relação dos trabalhos selecionados	DIREX/PROEPPi	Até 10/05/2024
*Inscrições de participantes ouvintes	Cada participante	08/07 a 25/07/2024
*Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos.	UFRGS	08/07/2024

*Realização do 42º SEURS.	UFRGS	31/07/2024 a 02/08/2024
---------------------------	-------	----------------------------

**\*Prazos sujeitos a alterações pelos organizadores do 42º SEURS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).**

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado das ações extensionistas contempladas nesta chamada será divulgado na página da Diretoria de Extensão: <https://extensao.ifc.edu.br/internos/>

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Recursos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar deverão ser interpostos para o e-mail [direx.proeppi@ifc.edu.br](mailto:direx.proeppi@ifc.edu.br).

9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9.5. Os pedidos de recurso serão apreciados pela Equipe Gestora do Edital, a qual é composta por servidores da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPi.

## 10. CERTIFICADOS

10.1. Os organizadores do evento (UFRGS) são os responsáveis pela emissão dos certificados relativos ao 42º SEURS.

10.2. O registro de participação presencial no evento é exigido como garantia de certificação.

10.3. Demais disposições acerca da certificação encontram-se no site do do 42º SEURS (<https://www.ufrgs.br/seurs42>).

## 11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente chamada por irregularidade, protocolando o pedido em até data estabelecida no cronograma desta chamada, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC decidir sobre o pedido.

11.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido na presente chamada.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução desta chamada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A submissão da proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento 42º SEURS (<https://www.ufrgs.br/seurs42>).

12.2. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC e/ou Coordenações de Extensão dos *campi*.

**(Assinado digitalmente em 03/05/2024 15:09 )**

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.002323/2024-98**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/05/2024** e o código de verificação: **246a439492**